Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Externos

2025/2048(INI)

10.7.2025

ALTERAÇÕES
1 - 209

Projeto de relatório
Chloé Ridel
(PE774.242v01-00)

Medidas contra a repressão transnacional dos defensores dos direitos humanos
(2025/2048(INI))

Alteração 1
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração dos dirigentes do G7 sobre a repressão transnacional, de 17 de junho de 2025, e o Diálogo multilateral do G7 sobre a repressão transnacional, de fevereiro de 2025,

Or. en

Alteração 2
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Citação 1-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 27 de janeiro de 2025, sobre as prioridades da UE em 2025 nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos,

Or. en

Alteração 3
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os relatórios elaborados pelos serviços dos Estados-

Membros e de países que partilham os mesmos valores nesta matéria que revelam um recurso sistemático à repressão transnacional por parte de regimes autoritários,

Or. pl

Alteração 4
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024, prorrogado até 2027,

Or. en

Alteração 5
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento Serviços Digitais (Regulamento 2022/206),

Or. en

Alteração 6
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Citação 4-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (Diretiva 2024/1760),

Or. en

Alteração 7
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 4-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório sobre a investigação de alegadas contravenções ou má administração na aplicação do Direito da União relacionadas com a utilização do software espião de vigilância Pegasus e equivalentes [2022/2077 (INI)],

Or. en

Alteração 8
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Citação 4-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório anual de 2024 da Comissão sobre os direitos humanos e a democracia no mundo, elaborado pela alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Or. en

Alteração 9
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o estudo da sua Direção-Geral dos Serviços de Estudos do Parlamento Europeu, de junho de 2024, intitulado «Transnational repression of human rights defenders: The impacts on civic space and the responsibility of host states» [Repressão transnacional dos defensores dos direitos humanos: Os impactos no espaço cívico e a responsabilidade dos Estados de acolhimento],

Or. en

Alteração 10
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE em 2025 nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos,

Or. en

Alteração 11
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução

Citação 6-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração dos dirigentes do G7 sobre a repressão transnacional, de 17 de junho de 2025,

Or. en

Alteração 12
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a repressão transnacional é um fenómeno bem documentado, que ocorre num contexto mundial de deterioração dos direitos humanos, de redução do espaço cívico e duma prevalência crescente de regimes autoritários;	A. Considerando que a repressão transnacional é um fenómeno bem documentado, que ocorre num contexto mundial de deterioração dos direitos humanos, de redução do espaço cívico e duma prevalência crescente de regimes autoritários ***cada vez mais repressivos e assertivos, em particular a Rússia, a Bielorrússia, a China, o Irão e Cuba***;

Or. pl

Alteração 13
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que, de acordo com a organização «Freedom House», em 2024, mais de 25 % dos governos mundiais tinham estado implicados em casos de repressão transnacional desde 2014, sendo registados 1 219 incidentes

físicos diretos em 103 países-alvo; que dez regimes representam quase 80 % dos casos de repressão transnacional, a saber, a China, a Turquia, o Tajiquistão, a Rússia, o Egito, o Camboja, o Turquemenistão, o Usbequistão, o Irão e a Bielorrússia;

Or. en

Alteração 14
Rima Hassan

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos define os defensores dos direitos humanos como pessoas ou grupos que atuam para promover, proteger ou lutar pela proteção e concretização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais através de meios pacíficos[1-A];
	[1-A] ACDH, 1998: https://www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-human-rights-defenders/declaration-human-rights-defenders

Or. en

Alteração 15
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o apoio aos

defensores dos direitos humanos constitui um elemento já há muito consagrado na política da União Europeia em matéria de direitos humanos nas relações externas[1-A],

1-A

https://www.eeas.europa.eu/sites/default/files/eu_guidelines_hrd_en.pdf

Or. en

Alteração 16
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que os defensores dos direitos humanos ***(DDH)*** são aliados essenciais da ***UE*** na defesa ***e*** promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito; ***considerando*** que a aplicação das orientações da UE relativas aos ***DDH e dos seus*** compromissos continua a ser desigual;	B. Considerando que os defensores dos direitos humanos***, que atuam principalmente no interesse das suas comunidades e nações,*** são aliados essenciais da ***União Europeia e da comunidade dos Estados democráticos*** na defesa ***da ordem jurídica internacional baseada no sistema das Nações Unidas e nas convenções de direitos humanos, bem como na*** promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito; que a aplicação das orientações da UE relativas aos ***defensores dos direitos humanos e os*** compromissos ***associados aos mesmos*** continua a ser desigual;

Or. pl

Alteração 17
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que os defensores dos direitos humanos (DDH) são aliados essenciais da UE na defesa e promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito; considerando que a aplicação das orientações da UE relativas aos ***DDH*** e dos seus compromissos continua a ser desigual;	B. Considerando que os defensores dos direitos humanos (DDH) são aliados essenciais da UE na defesa e promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito***, bem como na denúncia de violações desses direitos***; considerando que a aplicação das orientações da UE relativas aos ***defensores dos direitos humanos*** e dos seus compromissos continua a ser desigual;

Or. en

Alteração 18
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os ***DDH em todo o mundo*** correm risco de repressão transnacional, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos;	C. Considerando que os ***Estados autocráticos começam a exportar globalmente as suas práticas repressivas, o que tem como resultado que os defensores dos direitos humanos*** correm risco de repressão transnacional ***em todo o mundo***, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos;

Or. pl

Alteração 19
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C**.** Considerando que os ***DDH*** em todo	C Considerando que os ***defensores***

o mundo correm risco de repressão transnacional, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos;	***dos direitos humanos*** em todo o mundo correm risco de repressão transnacional, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos; ***que, no entanto, muitos casos continuam por registar por receio de novas retaliações;***

Or. en

Alteração 20
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os ***DDH*** em todo o mundo correm risco de repressão transnacional, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos;	C Considerando que os ***defensores dos direitos humanos*** em todo o mundo correm risco de repressão transnacional, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos***, ficando ainda muitos casos por registar***;

Or. en

Alteração 21
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os ***DDH*** em todo o mundo correm risco de repressão transnacional, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos;	C Considerando que os ***defensores dos direitos humanos*** em todo o mundo correm risco de repressão transnacional, tendo sido registado um número crescente de casos nos últimos anos***, ficando ainda muitos casos por registar***;

Or. en

Alteração 22
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a escala da perseguição por parte da República Popular da China, em particular contra a comunidade tibetana, os uigures e os nacionais de Hong Kong, que deixaram a China comunista por receio de repressão pelas suas ações de defesa dos direitos humanos e de representação das suas comunidades, é sistémica e foi confirmada por relatórios dos serviços de informações e de segurança da Nova Zelândia, de países da UE e do Reino Unido, e do Canadá;

Or. pl

Alteração 23
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que mais de 20 % dos governos mundiais participam, alegadamente, na repressão transnacional; que a China, a Turquia, o Tajiquistão, a Rússia, o Egito, o Camboja, o Turquemenistão, o Irão, o Usbequistão e a Bielorrússia são alegadamente responsáveis por quase 80 % dos abusos documentados;

Or. en

Alteração 24
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que a Federação da Rússia, sob o regime de Vladimir Putin, está a perseguir e até a eliminar fisicamente os seus opositores políticos em países democráticos, incluindo países membros da União Europeia e da NATO, como o Reino Unido e a Alemanha;

Or. pl

Alteração 25
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que o regime de Lukashenko está a intensificar a repressão transnacional, a fim de desmantelar estruturas representativas da independência bielorrussa e das forças democráticas, recorrendo a ataques físicos contra líderes da oposição, a chantagem, a detenção de membros da família e até mesmo ao sequestro de uma aeronave;

Or. pl

Alteração 26
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução

Considerando C-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-D. Considerando que os cidadãos da União Europeia que prestam apoio político, organizacional ou material a grupos dissidentes também são vítimas de ações que visam esses grupos, como foi o caso do ataque a Alejo Vidal-Quadras perpetrado pelo regime de Teerão, também responsável por outras tentativas de homicídio e ataques terroristas contra os seus opositores, incluindo no território da UE;

Or. pl

Alteração 27
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando C-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-E. Considerando que as ações hostis de regimes autoritários também visam políticos e figuras públicas que apoiam dissidentes e os seus objetivos políticos, com o objetivo de intimidar os críticos, enfraquecer a sua posição política ou obrigá-los a retirar o seu apoio anterior;

Or. pl

Alteração 28
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*

D. ***Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados;*** considerando que a repressão transnacional ***consiste geralmente em ataques e*** ameaças por ***parte de*** Estados ***que visam defender e promover os seus interesses, agindo para lá das fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas, DDH e membros da diáspora através duma vasta gama de métodos***;	D. Considerando que a repressão transnacional ***se refere ao exercício extraterritorial do poder do Estado, quer diretamente, quer através de interpostos agentes, com o intuito de silenciar as vozes discordantes no estrangeiro; que a repressão transnacional abrange uma série de práticas coercivas, entre as quais atos físicos, como execuções seletivas, raptos e repatriamentos forçados, bem como métodos não físicos, como a vigilância digital,*** ameaças por ***procuração e a utilização indevida estratégica de instrumentos jurídicos, incluindo procedimentos de extradição ou alertas vermelhos; que a repressão transnacional compromete frequentemente a soberania e a ordem jurídica dos*** Estados ***de acolhimento e constitui uma ameaça sistémica ao espaço cívico, às instituições democráticas e ao Estado de direito internacional***;
	Or. en

Alteração 29
Rima Hassan

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados; considerando que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados que visam defender e promover os seus interesses, ***agindo para lá das fronteiras nacionais*** para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas***, DDH*** e membros da diáspora ***através duma vasta gama de métodos***;	D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados; considerando que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados ***e dos seus interpostos agentes, tanto nos seus territórios como fora deles,*** que visam defender e promover os seus interesses, para coagir***, punir***, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas e ***defensores dos direitos humanos, bem como atos que os visam indiretamente, ameaçando as suas famílias, representantes ou associações;***

que os nacionais ou antigos nacionais, os membros ***das comunidades*** da diáspora ***e os que vivem no exílio são particularmente vulneráveis***;

Or. en

Alteração 30
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados; ***considerando*** que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados que visam ***defender e promover os seus interesses***, agindo para lá das fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas, ***DDH*** e membros da diáspora através duma vasta gama de métodos;	D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados; que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados que visam ***suprimir a oposição política e a crítica***, agindo para lá das fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas, ***defensores dos direitos humanos*** e membros da diáspora através duma vasta gama de métodos***, como a intimidação, a chantagem, a vigilância, o assédio, a violência e utilização abusiva do processo***;

Or. pl

Alteração 31
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de	D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de

repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados; considerando que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados que visam defender e promover os seus interesses, agindo para lá das fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas, ***DDH*** e membros da diáspora através duma vasta gama de métodos;	repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados***, o que impede a luta contra este fenómeno***; considerando que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados ***e interpostos agentes*** que visam defender e promover os seus interesses ***ou silenciar qualquer voz discordante***, agindo para lá das fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas, ***defensores dos direitos humanos*** e membros da diáspora através duma vasta gama de métodos;

Or. en

Alteração 32
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados; considerando que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados que visam defender e promover os seus interesses, agindo para lá das fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas, ***DDH*** e membros da diáspora através duma vasta gama de métodos;	D. Considerando que não existe uma definição universalmente aprovada de repressão transnacional e que os dados oficiais são limitados; considerando que a repressão transnacional consiste geralmente em ataques e ameaças por parte de Estados ***e interpostos agentes*** que visam defender e promover os seus interesses, agindo para lá das fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar dissidentes, opositores políticos, jornalistas, ativistas, ***defensores dos direitos humanos*** e membros da diáspora através duma vasta gama de métodos;

Or. en

Alteração 33
Rima Hassan

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que as táticas de repressão transnacional incluem assassinatos, remoções ilegais (expulsões, extradições e deportações), raptos e desaparecimentos forçados, ataques a familiares, abuso dos serviços consulares e a chamada repressão transnacional digital, que inclui a utilização de tecnologia, nomeadamente software espião, para controlar ou assediar os cidadãos; que estas táticas propiciam, amiúde, a ocorrência de outras violações dos direitos humanos, como a tortura e os maus tratos; que o sistema de alertas vermelhos da Interpol também tem sido utilizado como instrumento de repressão transnacional, a fim de facilitar as extradições ilegais;

Or. en

Alteração 34
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que os regimes autoritários muitas vezes combinam as suas forças e influência e aperfeiçoam os seus métodos de intimidação para enviarem aos seus opositores uma mensagem no sentido de que nunca estarão verdadeiramente seguros, cujo alvo são as redes de apoio estrangeiras das quais dependem os opositores às ditaduras;

Or. pl

Alteração 35
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que a repressão transnacional é global e que, de acordo com a Freedom House, foi utilizada por 38 países de origem relativamente a 91 países-alvo desde 2014;

Or. pl

Alteração 36
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que, apesar ***da*** crescente ***sensibilização***, as respostas da UE em termos de política externa e interna à repressão transnacional continuam a ser limitadas;	E. Considerando que, apesar ***do número*** crescente ***de casos***, ***a repressão transnacional ainda não é reconhecida como um fenómeno distinto e que*** as respostas da UE em termos de política externa e interna à repressão transnacional continuam a ser limitadas; ***que as respostas existentes são frequentemente fragmentadas, já que os Estados-Membros raramente cooperam, apesar da natureza transfronteiriça da repressão transnacional; que tal resulta numa lacuna preocupante na proteção dos defensores dos direitos humanos que se encontram em risco;***

Or. en

Alteração 37

Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que, apesar da crescente sensibilização, as respostas da UE em termos de política externa e interna à repressão transnacional continuam a ser limitadas;	E. Considerando que, apesar da crescente sensibilização, as respostas da UE em termos de política externa e interna à repressão transnacional continuam a ser limitadas; ***que a repressão transnacional compromete a democracia, a segurança, a soberania nacional e o Estado de direito nos Estados-Membros da UE;***

Or. en

Alteração 38
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que, apesar da crescente sensibilização, as respostas da UE em termos de política externa e interna ***à repressão transnacional*** continuam a ser limitadas;	E. Considerando que, apesar da crescente sensibilização ***a respeito da existência de repressão transnacional e da dimensão que a mesma assume***, as respostas ***dos Estados-Membros e*** da UE em termos de política externa e interna ***a esse fenómeno*** continuam a ser ***insuficientes e*** limitadas;

Or. pl

Alteração 39
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que, apesar ***da*** crescente ***sensibilização***, as respostas da UE em termos de política externa e interna à repressão transnacional continuam a ser limitadas;	E. Considerando que, apesar ***do número*** crescente ***de casos***, as respostas da UE em termos de política externa e interna à repressão transnacional continuam a ser limitadas;

Or. en

Alteração 40
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais podem proporcionar um ambiente ***propício à*** repressão transnacional;	F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais podem proporcionar um ambiente ***conducente à prática da*** repressão transnacional***, incluindo através da vigilância, assédio, desinformação, campanhas de difamação, chantagem e intimidação de ativistas, de críticos do regime e das suas famílias, quer nos seus países de origem quer além-fronteiras***;

Or. pl

Alteração 41
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais ***podem proporcionar*** um ambiente ***propício à*** repressão transnacional;	F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais ***proporcionam*** um ambiente ***próspero para a*** repressão transnacional***, nomeadamente sob a forma de vigilância digital, software espião e***

campanhas de difamação;

Or. en

Alteração 42
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais podem proporcionar um ambiente propício à repressão transnacional;	F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais podem proporcionar um ambiente propício à repressão transnacional***, através de vigilância digital, software espião e campanhas de difamação***;

Or. en

Alteração 43
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais ***podem proporcionar*** um ambiente propício à repressão transnacional;	F. Considerando que as redes sociais e outras plataformas digitais ***proporcionam*** um ambiente propício à repressão transnacional;

Or. en

Alteração 44
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a repressão transnacional digital explora cada vez mais a natureza de dupla utilização das tecnologias da Internet, nomeadamente as redes sociais e as plataformas digitais, que servem de espaços públicos essenciais para que as organizações da sociedade civil (OSC), os defensores dos direitos humanos, os jornalistas, os advogados, os bloguistas e outras vozes independentes possam expor os abusos e defender as liberdades fundamentais; que os intervenientes autoritários procuram inundar, controlar, manipular ou silenciar estas plataformas através do assédio, da desinformação e da vigilância; que algumas empresas tecnológicas desempenharam, por vezes, um papel passivo ou mesmo ativo na facilitação da repressão digital, tornando-se assim importantes facilitadores da repressão transnacional;

Or. en

Alteração 45
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as mulheres defensoras dos direitos humanos no exílio e na diáspora enfrentam formas específicas de repressão transnacional relacionadas com o género, como assédio, abusos e intimidação com base no género, que conduzem à estigmatização e ao isolamento social; que a repressão baseada no género utiliza as normas patriarcais em torno do corpo das mulheres e as noções de honra familiar

para instigar mais violência e discriminação;

Or. en

Alteração 46
Alexander Sell

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que o sistema das Nações Unidas já prevê mecanismos específicos, especialmente o relator especial das Nações Unidas para a situação dos defensores dos direitos humanos, para acompanhar e combater a repressão transnacional; que as ações da UE devem complementar, e não duplicar, esses mecanismos;

Or. en

Alteração 47
Rima Hassan

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a utilização de tecnologias como o software espião aumenta o alcance da repressão transnacional, transformando essencialmente um dispositivo infetado, como um telemóvel, numa ferramenta de vigilância portátil, permitindo que os cidadãos visados sejam espiados e rastreados em todo o mundo;

Or. en

Alteração 48
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as ameaças digitais contra a sociedade civil são consideradas violações dos direitos humanos; que a repressão transnacional digital, nomeadamente a vigilância, os ataques de pirataria informática, o assédio em linha e as campanhas de desinformação, está profundamente interligada com os métodos tradicionais de repressão transnacional;

Or. en

Alteração 49
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (Lei Magnitsky da UE) permite à UE visar os autores de violações e atropelos graves dos direitos humanos e de repressão transnacional em todo o mundo; que a repressão transnacional dos defensores dos direitos humanos deve ser parte integrante do acompanhamento global da UE em matéria de violações dos direitos humanos em todo o mundo, nomeadamente no que diz respeito à imposição de sanções;

Or. en

Alteração 50
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que a repressão digital transnacional baseada no género ocorre quando intervenientes estatais e associados ao Estado utilizam tecnologias digitais e se servem do género e da misoginia como instrumentos de repressão contra as mulheres defensoras dos direitos humanos residentes fora dos seus países de origem;

Or. en

Alteração 51
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-C. Considerando que as novas tecnologias — nomeadamente o software espião, como o Pegasus — são um instrumento essencial da repressão transnacional moderna, que os governos utilizam para espiar e vigiar os defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 52
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-C. Considerando que a triagem e os procedimentos nas fronteiras recentemente instaurados pelo Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo exigirão a recolha e troca de dados pessoais e biométricos de todas as pessoas que entram de forma irregular na Europa; que estes dados estarão acessíveis para múltiplos fins, entre os quais o tratamento de pedidos de asilo, e serão integrados em várias bases de dados nacionais e europeias de policiamento e imigração, bem como em sistemas operados pela Europol e pela Interpol; que vários dos principais autores de repressão transnacional são membros da Interpol, o que lhes permite o acesso a estes dados e aumenta o risco de utilização abusiva destes dados para atacar os defensores dos direitos humanos que residem na UE;

Or. en

Alteração 53
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet

Proposta de resolução
Subtítulo I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Repressão transnacional ***dos DDH***: tendências e ameaças crescentes	Repressão transnacional ***de pessoas e comunidades específicas no estrangeiro***: tendências e ameaças crescentes

Or. en

Alteração 54
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Condena ***a*** repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como ***um desafio à*** soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;	1. Condena ***qualquer forma de*** repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à ***vida,*** liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como ***uma violação da*** soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira; ***sublinha a necessidade de adotar uma definição universalmente acordada de repressão transnacional que possa intensificar a luta comum contra este fenómeno;***

Or. en

Alteração 55
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;	1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira; ***considera que a repressão transnacional também constitui uma ameaça à segurança das sociedades europeias;***

Or. fi

Alteração 56

Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;	1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à ***vida,*** liberdade, expressão, associação***, religião*** e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;

Or. en

Alteração 57
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;	1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania ***e democracia*** dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;

Or. pl

Alteração 58
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;	1. Condena a repressão transnacional como uma grave ameaça ao direito internacional em matéria de direitos humanos e aos direitos à ***vida,*** liberdade, expressão, associação e proteção contra detenções arbitrárias e violência, bem como como um desafio à soberania dos países de acolhimento, através de táticas de ingerência estrangeira;

Or. en

Alteração 59
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Destaca a importância de combater este fenómeno emergente através de um quadro jurídico bem estabelecido a nível multilateral, regional e nacional;frisa, neste contexto, que é necessário definir o conceito de repressão transnacional;considera, por conseguinte, que a repressão transnacional se refere a:
	«Ações de um governo estrangeiro ou de um regime autoritário que visem exercer e promover os seus interesses, transpondo as fronteiras nacionais para coagir, controlar ou silenciar cidadãos, dissidentes políticos, a sociedade civil e outras minorias noutros países através de uma vasta gama de métodos; tais ações têm um impacto negativo nos direitos humanos das pessoas visadas.»;

Or. en

Alteração 60

Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Manifesta profunda preocupação pela escalada da repressão transnacional por parte de Estados e intervenientes não estatais contra defensores dos direitos humanos, jornalistas e dissidentes políticos para lá das suas fronteiras nacionais;

Or. en

Alteração 61
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Assinala que o número de casos de repressão transnacional é muito provavelmente subestimado, visto que a repressão transnacional ocorre frequentemente de forma dissimulada;

Or. en

Alteração 62
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura,	2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura,

vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ameaças contra membros da família e execuções ilegais;	vigilância, ***nomeadamente digital,*** pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ***coerção,*** ameaças contra membros da família e execuções ilegais; ***exorta os Estados a porem termo a todas as ações destinadas a intimidar, atacar ou silenciar defensores dos direitos humanos, jornalistas, críticos do governo e ativistas da oposição e as suas famílias, abstendo-se, nomeadamente, de utilizar legislação, como as leis de combate ao terrorismo e relativas à difamação, para os criminalizar;***
	Or. en

Alteração 63
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo ***danos físicos*** e tortura, vigilância, pressão jurídica, ameaças ***digitais***, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ameaças contra membros da família e execuções ilegais;	2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas ***e elaboradas***, incluindo ***violência física*** e tortura, vigilância, pressão jurídica, ***campanhas de difamação, chantagem,*** ameaças ***em linha***, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ***incluindo pedidos baseados em informações falsas ou enganosas,*** ameaças contra membros da família e execuções ilegais;
	Or. pl

Alteração 64
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ameaças contra membros da família e execuções ilegais;	2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura***,*** ***deportações***, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ***congelamento de fundos,*** ameaças contra membros da família e execuções ilegais;

Or. en

Alteração 65
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ameaças contra membros da família e execuções ilegais;	2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura***,*** ***deportações***, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ***congelamento de fundos,*** ameaças contra membros da família e execuções ilegais;

Or. en

Alteração 66
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ameaças contra membros da família e execuções ilegais;	2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ***congelamento de ativos,*** ameaças contra membros da família e execuções ilegais;

Or. en

Alteração 67
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ameaças contra membros da família ***e*** execuções ilegais;	2. Salienta que a repressão transnacional patrocinada pelo Estado está a assumir formas cada vez mais insidiosas, incluindo danos físicos e tortura, vigilância, pressão jurídica, ameaças digitais, desaparecimentos forçados e raptos, muitas vezes para repatriamento forçado, pedidos de extradição, ameaças contra membros da família***,*** execuções ilegais ***e homicídios***;

Or. fi

Alteração 68
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital***,*** às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***DDH*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;	3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital***; observa o recurso*** às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***defensores dos direitos humanos*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados; ***sublinha que a repressão transnacional digital também abrange a censura de conteúdos, nomeadamente a utilização de pedidos de remoção, ameaças jurídicas, a pressão exercida por intermédio da moderação de conteúdos e o bloqueio de meios de comunicação social que operam no exílio, a fim de suprimir ou remover informações que se afigurem críticas dos regimes autoritários;***
	Or. en

Alteração 69
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por ***recorrerem*** cada vez mais ***à*** repressão transnacional digital, ***às*** tecnologias baseadas na IA, ***ao*** software espião, ***à*** pirataria informática e ***à*** revelação de dados pessoais para assediar, vigiar ***e*** intimidar ***os DDH —*** especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente ***visadas por*** ameaças e abusos ***sexualizados***;	3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por ***explorarem*** cada vez mais ***as ferramentas de*** repressão transnacional digital, ***incluindo*** tecnologias baseadas na IA, software espião, pirataria informática e revelação de dados pessoais para assediar, vigiar***,*** intimidar***, insultar e desacreditar os defensores dos direitos humanos,*** especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente ***vítimas de violência sexual em linha e de*** ameaças e abusos ***de natureza sexual que se***

destinam a desacreditá-las e desencorajá-las de prosseguirem as suas atividades;

Or. pl

Alteração 70
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***DDH — especialmente*** as mulheres***, que são*** desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos ***sexualizados***;	3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***defensores dos direitos humanos; considera que*** as mulheres ***defensoras dos direitos humanos são, em particular,*** desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos ***de natureza sexual***;

Or. fi

Alteração 71
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***DDH — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados***;	3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***defensores dos direitos humanos e os cidadãos visados***;

Or. en

Alteração 72
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***DDH*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;	3. Condena os regimes autoritários ***e outros autores*** de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***defensores dos direitos humanos*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;

Or. en

Alteração 73
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***DDH*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;	3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo ***e os seus interpostos agentes*** por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***defensores dos direitos humanos*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;

Or. en

Alteração 74
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os regimes autoritários de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***DDH*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;	3. Condena os regimes autoritários ***e iliberais*** de todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***defensores dos direitos humanos*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;

Or. en

Alteração 75
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Condena os ***regimes autoritários de*** todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***DDH*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;	3. Condena os ***autores destes atos em*** todo o mundo por recorrerem cada vez mais à repressão transnacional digital, às tecnologias baseadas na IA, ao software espião, à pirataria informática e à revelação de dados pessoais para assediar, vigiar e intimidar os ***defensores dos direitos humanos*** — especialmente as mulheres, que são desproporcionadamente visadas por ameaças e abusos sexualizados;

Or. en

Alteração 76

Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Salienta o papel importante que a organização «Gaza Humanitarian Foundation» comprovadamente desempenha na resposta à atual crise humanitária em Gaza, através da prestação indispensável de ajuda alimentar; manifesta profunda preocupação pelos relatos de que o Hamas terá posto o pessoal da «Gaza Humanitarian Foundation» com a cabeça a prémio[1-A]; apela a que Comissão Europeia condene publicamente estas ameaças e insta a comunidade internacional a seguir o exemplo;
	1-A https://www.fdd.org/analysis/2025/06/29/hamas-places-bounty-on-aid-workers-ghf/

Or. en

Alteração 77
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Condena veementemente os atos repetidos e sistemáticos de repressão transnacional por parte dos serviços de segurança do Estado russo, em particular o envenenamento, o homicídio e a repressão de dissidentes a viver no exílio; recorda, em particular, os envenenamentos de Sergei e Yulia Skripal e o homicídio de Alexander Litvinenko em solo britânico, bem como o homicídio do comandante checheno Zelimkhan

Khangoshvili na Alemanha;

Or. fi

Alteração 78
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Condena as táticas de repressão transnacional digital baseada no género que visam desproporcionadamente as mulheres defensoras dos direitos humanos que residem fora dos seus países de origem; manifesta profunda preocupação pelo aumento dos abusos e ameaças de caráter sexual que ocorrem por intermédio das tecnologias digitais e pela utilização do género como instrumento de repressão das mulheres que se exprimem abertamente;

Or. en

Alteração 79
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Salienta que as mulheres são desproporcionadamente visadas pela repressão transnacional sob a forma de abusos e ameaças de caráter sexual;

Or. en

Alteração 80
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Manifesta a sua firme condenação dos atos de repressão transnacional levados a cabo pela República Popular da China, em particular das chamadas «esquadras de polícia estrangeiras» que a mesma instalou em vários países da UE e em todo o mundo; sublinha que, usando estas esquadras, a China monitorizou, ameaçou e exerceu pressão sobre dissidentes chineses, uigures, ativistas pró-democracia de Hong Kong e outros defensores dos direitos humanos; considera que o objetivo da espionagem de refugiados levada a cabo pela China é silenciar a oposição que vive no estrangeiro;

Or. fi

Alteração 81
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 3-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-C. Condena veementemente os atos de repressão transnacional apoiados pela República Islâmica do Irão nos Estados-Membros da UE, incluindo homicídios, raptos e regressos forçados, bem como a vigilância e a intimidação de ativistas que pertencem à comunidade na diáspora;

Or. fi

Alteração 82

Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 3-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-D. Condena veementemente a vigilância e a repressão exercidas pelas autoridades turcas contra os representantes da oposição, em particular os identificados como apoiantes do movimento Gülen e os ativistas curdos; condena firmemente os regressos forçados e os raptos em países terceiros, bem como a pressão exercida sobre os Estados-Membros da UE para facilitar a extradição por motivos políticos;

Or. fi

Alteração 83
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 3-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-E. Manifesta a sua veemente condenação do envolvimento da Arábia Saudita na repressão transnacional; relembra, em particular, o homicídio do jornalista Jamal Khashoggi em Istambul, em 2 de outubro de 2018;

Or. fi

Alteração 84
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena os ***autores destes atos por exercerem*** pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol ***com motivações políticas, para solicitar*** a detenção e extradição de ***DDH*** exilados***,*** a utilização abusiva da etiqueta de «terrorista», ações penais à revelia e outras medidas de carácter administrativo, como a revogação da cidadania, a proibição de viajar e a recusa de documentos de identidade e de serviços consulares ou bancários;	4. Condena os ***países e instituições que deliberadamente divulgam informações falsas ou enganosas e que exercem*** pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol***, com o objetivo de obter apoio internacional para medidas repressivas e garantir*** a detenção e extradição de ***defensores de direitos humanos*** exilados***; condena ainda*** a utilização abusiva da etiqueta de «terrorista», ***a tramitação de*** ações penais à revelia e ***a utilização de*** outras medidas de carácter administrativo, como a revogação da cidadania, a proibição de viajar e a recusa de documentos de identidade e de serviços consulares ou bancários;
	Or. pl

Alteração 85
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena os autores destes atos por exercerem pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol com motivações políticas, para solicitar a detenção e extradição de ***DDH*** exilados, a utilização abusiva da etiqueta de «terrorista», ações penais à revelia e outras medidas de ***carácter*** administrativo, como a revogação da cidadania, a proibição de viajar e a recusa de documentos de identidade e de serviços consulares ou bancários;	4. Condena os autores destes atos por exercerem pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol com motivações políticas ***e da arquitetura institucional internacional de combate ao terrorismo***, para solicitar a detenção e extradição de ***defensores dos direitos humanos*** exilados, a utilização abusiva da etiqueta de «terrorista», ações penais à revelia e outras medidas de ***caráter*** administrativo, como a revogação da cidadania***, a recusa de renovação de passaportes, a recusa de documentação relacionada com vistos, a proibição de entrada***, a proibição de viajar e a recusa de documentos de identidade e de serviços consulares ou bancários;

Or. en

Alteração 86
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena os autores destes atos por exercerem pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol com motivações políticas, para solicitar a detenção e extradição de ***DDH*** exilados, a utilização abusiva da etiqueta de «terrorista», ações penais à revelia e outras medidas de ***carácter*** administrativo, como a revogação da cidadania, a proibição de viajar e a recusa de documentos de identidade e de serviços consulares ou bancários;	4. Condena os autores destes atos por exercerem pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol com motivações políticas ***e da arquitetura institucional internacional de combate ao terrorismo***, para solicitar a detenção e extradição de ***defensores dos direitos humanos*** exilados, a utilização abusiva da etiqueta de «terrorista», ações penais à revelia e outras medidas de ***caráter*** administrativo, como a revogação da cidadania, a ***recusa de renovação de passaportes, a recusa de documentação relacionada com vistos, a*** proibição de viajar***, a proibição de entrada*** e a recusa de documentos de identidade e de serviços consulares ou bancários;

Or. en

Alteração 87
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena os autores destes atos por exercerem pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol com motivações políticas, para solicitar a detenção e extradição de ***DDH*** exilados, a utilização	4. Condena os autores destes atos por exercerem pressão jurídica e diplomática, nomeadamente através de alertas vermelhos da Interpol com motivações políticas, para solicitar a detenção e extradição de ***defensores dos direitos***

abusiva da etiqueta de «terrorista», ações penais à revelia e outras medidas de ***carácter*** administrativo, como a revogação da cidadania, a proibição de viajar ***e*** a recusa de documentos de identidade ***e*** de serviços consulares ou bancários;	***humanos*** exilados ***e de cidadãos visados***, a utilização abusiva da etiqueta de «terrorista», ações penais à revelia e outras medidas de ***caráter*** administrativo, como a revogação da cidadania, a proibição de viajar ***ou de entrada,*** a recusa ***de passaportes,*** de documentos de identidade ***ou de documentação relacionada com vistos ou a recusa da sua renovação, bem como a recusa*** de serviços consulares ou bancários;

Or. en

Alteração 88
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;	5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como ***os prestadores de serviços digitais e outros intermediários tecnológicos,*** a indústria privada de software espião***, os contratantes de segurança***, as organizações criminosas e os interpostos agentes***, incluindo membros da diáspora*** — na facilitação da repressão transnacional;

Or. en

Alteração 89
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*

5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações criminosas ***e os*** interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;	5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como a ***colaboração entre as forças fronteiriças e de segurança dos Estados, a*** indústria privada de software espião, as organizações criminosas***, os investigadores privados e outros*** interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;

Or. en

Alteração 90
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;	5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como ***a colaboração entre as forças fronteiriças e de segurança dos Estados,*** a indústria privada de software espião, as organizações criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;

Or. en

Alteração 91
Silvia Sardone, Roberto Vannacci, Susanna Ceccardi

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações	5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações

criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;	criminosas e ***terroristas, em particular as islamistas, e*** os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;

Or. en

Alteração 92
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel ***dos*** países de acolhimento e dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;	5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel ***de alguns*** países de acolhimento***, entre os quais Estados-Membros da UE,*** e dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;

Or. en

Alteração 93
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel ***dos países de acolhimento e*** dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;	5. Manifesta a sua profunda preocupação com o papel dos intervenientes não estatais — como a indústria privada de software espião, as organizações criminosas e os interpostos agentes — na facilitação da repressão transnacional;

Or. pl

Alteração 94
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Frisa, além disso, que a repressão transnacional constitui uma ameaça direta à soberania e à segurança dos Estados, nomeadamente dos Estados-Membros da União, pois permite que intervenientes estatais estrangeiros exerçam intimidação, coerção e controlo para lá das suas fronteiras; recorda que, embora a segurança nacional continue a ser uma competência exclusiva dos Estados-Membros, a dimensão e a natureza transfronteiriça destas práticas exigem uma resposta coordenada a nível da União, incluindo iniciativas de cooperação entre as autoridades nacionais, as instituições europeias e os intervenientes da sociedade civil;

Or. en

Alteração 95
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Salienta que o antigo vice-presidente do Parlamento Europeu, Alejo Vidal-Quadras, foi alvo de repressão transnacional perpetrada pelo Irão através de um ataque terrorista orquestrado num Estado-Membro da UE;

Or. en

Alteração 96
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Manifesta a sua preocupação com a redução do espaço cívico e o silenciamento dos exilados, cujas vozes são*** fundamentais ***para documentar*** abusos ***em Estados*** autoritários; ***recorda que é do nosso interesse ter*** sociedades livres e democráticas, especialmente na vizinhança imediata da UE;	6. ***Felicita os países e sociedades que, como a Polónia, acolheram um grande número de refugiados, incluindo em proveniência da Bielorrússia e de outros países em que os direitos humanos*** fundamentais ***são suprimidos de forma brutal, e que – muitas vezes com custos financeiros e políticos consideráveis – permitiram que esses refugiados prosseguissem atividades no seu território e que continuam a envidar todos os esforços para garantir a sua segurança, apesar das tentativas de repressão transnacional contra eles; observa, no entanto, com preocupação, que em alguns países o espaço disponível para a sociedade civil está a diminuir e que as pessoas que se encontram no exílio estão a ser silenciadas, apesar de as suas vozes desempenharem um papel essencial na documentação dos*** abusos ***por parte de regimes*** autoritários; ***relembra que a existência de*** sociedades livres e democráticas, especialmente na vizinhança imediata da UE***, é do interesse estratégico da UE e exige um apoio coerente e contínuo por parte desta***;

Or. pl

Alteração 97
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*

6. Manifesta ***a sua*** preocupação com a redução do espaço cívico e o silenciamento dos exilados, cujas vozes são fundamentais para documentar abusos em Estados autoritários; recorda que é do nosso interesse ter sociedades livres e democráticas, especialmente na vizinhança imediata da UE;	6. Manifesta ***profunda*** preocupação com a redução do espaço cívico e o silenciamento dos exilados, cujas vozes são fundamentais para documentar ***violações e*** abusos ***dos direitos humanos*** em Estados autoritários; recorda que é do nosso interesse ter sociedades livres e democráticas, especialmente na vizinhança imediata da UE;

Or. en

Alteração 98
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Manifesta a sua preocupação com a redução do espaço cívico e o silenciamento dos exilados, cujas vozes são fundamentais para documentar abusos em Estados autoritários; recorda que é do ***nosso*** interesse ***ter*** sociedades livres e democráticas***, especialmente na vizinhança imediata da UE***;	6. Manifesta a sua preocupação com a redução do espaço cívico e o silenciamento dos exilados, cujas vozes são fundamentais para documentar ***a situação dos direitos humanos e os*** abusos em Estados autoritários; recorda que é do ***próprio*** interesse ***da União defender*** sociedades livres e democráticas;

Or. en

Alteração 99
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Manifesta a sua preocupação com a redução do espaço cívico e o silenciamento dos exilados, cujas vozes são fundamentais para documentar abusos em Estados autoritários; recorda que é do ***nosso***	6. Manifesta a sua preocupação com a redução do espaço cívico e o silenciamento dos exilados, cujas vozes são fundamentais para documentar ***a situação dos direitos humanos e os*** abusos em Estados

interesse ter sociedades livres e democráticas***, especialmente na vizinhança imediata da UE***;	autoritários; recorda que é do interesse ***da UE*** ter sociedades livres e democráticas;

Or. en

Alteração 100
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Destaca o impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no bem-estar geral das vítimas;	7. Destaca o impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no bem-estar geral das vítimas***, nomeadamente no seu sentimento de segurança, na sua integridade psicológica, nas suas relações sociais e capacidade para prosseguir as suas atividades públicas***; ***observa que estes efeitos podem conduzir a traumas a longo prazo, ao isolamento, à exclusão e a um maior sentimento de insegurança, nomeadamente nos países de acolhimento; insta os Estados-Membros e as instituições da UE a prestarem apoio psicológico, jurídico e material adequado às vítimas, incluindo medidas que lhes permitam viver em segurança e continuar envolvidas na sociedade;***

Or. pl

Alteração 101
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Destaca o impacto psicológico	7. Destaca o impacto psicológico

duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no ***bem-estar*** geral das vítimas;	duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no ***bem-estar*** geral das vítimas ***e das suas famílias***; ***condena veementemente a retaliação por parte dos governos contra as famílias dos defensores dos direitos humanos que vivem no estrangeiro como meio de repressão transnacional; observa que a repressão transnacional também provoca um efeito dissuasor mais amplo na sociedade civil que vive no exílio;***

Or. en

Alteração 102
Merja Kyllönen, Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Destaca o impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no bem-estar geral das vítimas;	7. Destaca o impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no bem-estar geral das vítimas ***e insta a UE e os Estados-Membros a tomarem novas medidas, no âmbito do processo de acompanhamento, para que as vítimas de repressão transnacional não se sintam abandonadas***;

Or. en

Alteração 103
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. ***Destaca o*** impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no bem-estar geral das	7. ***Manifesta preocupação pelo*** impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e

vítimas;	no bem-estar geral das vítimas ***e das suas famílias, bem como pelo efeito dissuasor mais amplo que esta provoca na comunidade da diáspora no exílio***;

Or. en

Alteração 104
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Destaca o impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no bem-estar geral das vítimas;	7. Destaca o impacto psicológico duradouro da repressão transnacional na saúde mental e no bem-estar geral das vítimas ***e das suas famílias, bem como o efeito dissuasor mais amplo que esta provoca na sociedade civil no exílio***;

Or. en

Alteração 105
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Sublinha que, em algumas partes do mundo, as atividades dos jornalistas são muitas vezes descritas como ativismo, o que os expõe a padrões de repressão transnacional semelhantes aos dos defensores dos direitos humanos, com um efeito duradouro na sua carreira e segurança[2-A].
	[2-A] Repórteres Sem Fronteiras, 2025: https://rsf.org/pt-br/ranking-mundial-da-liberdade-de-imprensa-2024-jornalismo-

sob-press%C3%A3o-pol%C3%ADtica

Or. en

Alteração 106
Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Condena a política enraizada de agressão perpetrada por alguns Estados autoritários, entre os quais a Bielorrússia, Cuba, o Irão, a Nicarágua, a Rússia e a Venezuela; considera que estes Estados são os mais propensos a utilizar a repressão transnacional contra dissidentes;

Or. en

Alteração 107
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Considera que, devido à falta de uma definição clara de repressão transnacional, a recolha e a comunicação de informações sobre agressões no âmbito da repressão transnacional podem induzir em erro e ser insuficientes;

Or. en

Alteração 108
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Tem em conta que a falta de uma definição adequada de repressão transnacional impede a utilização eficaz do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (a chamada Lei Magnitsky da UE) para sancionar os autores de violações dos direitos humanos cometidas através da repressão transnacional; insta a AR/VP e os Estados-Membros a incluírem a repressão transnacional como uma categoria passível de sanções na Lei Magnitsky da UE;

Or. en

Alteração 109
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Destaca a importância de reconhecer que a repressão transnacional dos defensores dos direitos humanos afeta de forma desproporcionada as pessoas que são alvo de preconceitos adicionais ou apresentam vulnerabilidades acrescidas, como a raça, a etnia, a religião, a expressão de género, a sexualidade, a classe social, a localização geográfica e/ou a deficiência.

Or. en

Alteração 110
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Insta a Comissão, os ***Estados-Membros*** e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a abordarem sistematicamente a repressão transnacional no contexto dos diálogos sobre direitos humanos com países terceiros e noutros fóruns de cooperação bilateral e multilateral, como o Conselho dos Direitos Humanos da ONU;	8. Insta a Comissão, os ***Estados-Membros*** e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a abordarem sistematicamente a repressão transnacional no contexto dos diálogos sobre direitos humanos com países terceiros e noutros fóruns de cooperação bilateral e multilateral, como o Conselho dos Direitos Humanos da ONU; ***insta igualmente a Comissão a prestar, de forma sustentada, a devida atenção à proteção, ao apoio e à capacitação dos defensores da liberdade de religião e de crença em todo o mundo, reconhecendo o seu papel vital não só na defesa dos direitos humanos fundamentais e na promoção da democracia mas também na promoção da coesão social, da paz, da tolerância e das relações mutuamente respeitosas entre as nações e entre diferentes grupos raciais e religiosos; salienta serem necessárias medidas específicas para proteger estes defensores da perseguição, da discriminação e da violência, tanto dentro como fora das fronteiras da UE;***

Or. en

Alteração 111
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Insta a Comissão, os Estados-Membros e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a abordarem sistematicamente a repressão transnacional no contexto dos diálogos sobre direitos humanos com países terceiros e noutros fóruns de cooperação bilateral e	8. Insta a Comissão, os Estados-Membros e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a abordarem sistematicamente a repressão transnacional no contexto dos diálogos sobre direitos humanos com países terceiros e noutros fóruns de cooperação bilateral e

multilateral, como o Conselho dos Direitos Humanos da ONU;	multilateral, como o Conselho dos Direitos Humanos da ONU***, e a denunciarem publicamente, investigarem e exigirem a responsabilização por atos de repressão transnacional, mesmo por parte dos seus aliados***;

Or. en

Alteração 112
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Insta a Comissão, os Estados-Membros e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a abordarem sistematicamente a repressão transnacional no contexto ***dos*** diálogos sobre direitos humanos com países terceiros ***e*** noutros fóruns de cooperação bilateral e multilateral, como o Conselho dos Direitos Humanos da ONU;	8. Insta a Comissão, os Estados-Membros e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a abordarem sistematicamente a repressão transnacional no contexto ***de quaisquer acordos da UE e*** diálogos sobre direitos humanos com países terceiros***, bem como*** noutros fóruns de cooperação bilateral e multilateral, como o Conselho dos Direitos Humanos da ONU;

Or. en

Alteração 113
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Exorta a Comissão a formular uma estratégia europeia que harmonize as respostas nacionais e a elaborar orientações europeias comuns para a proteção dos defensores dos direitos humanos em risco de repressão transnacional, a aplicar pelas autoridades

nacionais competentes;

Or. en

Alteração 114
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Alerta para a necessidade urgente de colmatar, tanto a nível nacional como europeu, as lacunas em matéria de proteção com que se deparam os defensores dos direitos humanos que são alvo de repressão transnacional;

Or. en

Alteração 115
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Solicita que a ameaça da repressão transnacional seja vista, em particular, como parte da segurança interna e da cooperação judiciária da UE;

Or. fi

Alteração 116
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão e o SEAE a ***reverem*** o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***DDH***, bem como ***as*** disposições relativas à proteção e segurança dos ***DDH*** e ao apoio financeiro aos mesmos;	9. Insta a Comissão e o SEAE a ***atualizarem*** o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***defensores dos direitos humanos***, bem como disposições ***concretas*** relativas à proteção e segurança dos ***defensores dos direitos humanos residentes na UE*** e ao apoio financeiro aos mesmos***, incluindo apoio de emergência, mecanismos de recolocação e ferramentas e formação para se protegerem melhor contra ameaças (digitais) e vigilância ilegal que possam constituir uma repressão transnacional***; ***salienta a necessidade de fluxos de financiamento destinados à segurança digital, à assistência jurídica e ao apoio psicossocial aos defensores dos direitos humanos que são vítimas de repressão transnacional; considera fundamental que as políticas e os programas de proteção estejam centrados nas vítimas, sejam sensíveis às questões de género, interseccionais, inclusivos e não discriminatórios;***

Or. en

Alteração 117
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***DDH***, bem como as	9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***defensores dos***

disposições relativas à proteção e segurança dos ***DDH*** e ao apoio financeiro aos mesmos;	***direitos humanos***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança dos ***defensores dos direitos humanos*** e ao apoio financeiro aos mesmos; ***exige que sejam tomadas medidas para proteger os defensores dos direitos humanos da repressão transnacional, nomeadamente através da prestação de apoio jurídico e político às pessoas que correm o risco de represálias fora do seu país de origem e assegurando que os mecanismos de cooperação jurídica internacional não sejam utilizados de forma abusiva e lesiva;***

Or. en

Alteração 118
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão e o ***SEAE a reverem o*** Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia ***e as*** Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, ***a fim de incluir a ameaça crescente da*** repressão transnacional ***contra os DDH, bem como as*** disposições relativas à proteção e segurança dos ***DDH e ao*** apoio financeiro ***aos mesmos***;	9. Insta a Comissão e o ***Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a consultarem os Estados-Membros e levarem a cabo a revisão do*** Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia***, bem como das*** Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, ***no que respeita ao que constitui*** repressão transnacional ***para os defensores dos direitos humanos; apela ao reforço das*** disposições relativas à proteção e segurança dos ***defensores dos direitos humanos, bem como a um*** apoio financeiro ***estável e acessível das suas atividades***;

Or. pl

Alteração 119
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***DDH***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança dos ***DDH e ao*** apoio financeiro aos ***mesmos***;	9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***defensores dos direitos humanos***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança dos ***defensores dos direitos humanos; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem o*** apoio financeiro aos ***defensores dos direitos humanos através da criação de mecanismos de financiamento flexíveis, acessíveis e sustentados***;

Or. en

Alteração 120
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***DDH***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança dos ***DDH e ao apoio financeiro aos mesmos***;	9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***defensores dos direitos humanos***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança dos ***defensores dos direitos humanos***;

Or. en

Alteração 121
Silvia Sardone, Roberto Vannacci, Susanna Ceccardi

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***DDH***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança dos ***DDH e ao apoio financeiro aos mesmos***;	9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***defensores dos direitos humanos***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança dos ***defensores dos direitos humanos***;

Or. en

Alteração 122
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***DDH***, bem como as disposições relativas à proteção e segurança ***dos DDH e ao apoio financeiro aos mesmos***;	9. Insta a Comissão e o SEAE a reverem o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia e as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a fim de incluir a ameaça crescente da repressão transnacional contra os ***defensores dos direitos humanos e indivíduos visados***, bem como as disposições relativas à ***sua*** proteção e segurança;

Or. en

Alteração 123
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A Exorta à proteção contra a deportação e a extradição das pessoas que tenham contactado as autoridades para denunciar casos credíveis de repressão transnacional, proporcionando, inclusivamente, aconselhamento sobre pedidos de asilo ou outras formas de proteção subsidiária, caso ainda não o tenham feito;

Or. en

Alteração 124
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A Salienta a importância crucial da criação de um mecanismo coordenado de resposta rápida entre os Estados-Membros para fazer face a situações de ameaça iminentes, reais e verificadas contra os defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 125
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a aplicarem o Pacto da***	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a reforçarem os mecanismos de***

UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os DDH que procuram refúgio ***para deixar*** países ***terceiros com regimes autoritários***;	***proteção dos refugiados políticos e dos defensores dos direitos humanos em risco de repressão transnacional, proporcionando, nomeadamente,*** refúgio ***seguro, procedimentos de asilo justos e proteção contra a deportação forçada e a perseguição judicial; apela a que sejam tidos em especial atenção os riscos e os receios das comunidades de refugiados e de requerentes de asilo; recomenda que se facilite o reagrupamento familiar dos requerentes de asilo e dos refugiados, em particular dos que provêm de*** países ***conhecidos pela repressão transnacional, tendo em conta o risco de represálias que os familiares possam enfrentar***;

Or. en

Alteração 126
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os ***DDH*** que procuram refúgio para deixar países terceiros ***com regimes autoritários***;	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os ***defensores dos direitos humanos*** que procuram refúgio para deixar países terceiros ***e a tratarem os casos de defensores dos direitos humanos com maior sensibilidade, recusando a reinstalação e deportação para «países terceiros seguros» designados que possam colaborar com o país de origem, permitindo assim a repressão transnacional***;

Or. en

Alteração 127
Mariusz Kamiński

em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a aplicarem o Pacto da UE*** em matéria de ***Migração e*** Asilo ***duma forma que proteja os DDH*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários;	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a respeitarem os seus compromissos internacionais*** em matéria de ***direito de*** asilo ***para defensores dos direitos humanos*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários; ***salienta que o direito a procurar refúgio é um instrumento essencial para a proteção das pessoas que correm risco de perseguição em razão das suas atividades na área dos direitos humanos;***

Or. pl

Alteração 128
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus Estados-Membros a ***aplicarem o*** Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo ***duma forma que proteja os DDH*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários;	10. Insta a UE e os seus Estados-Membros a ***levarem a cabo uma reforma do*** Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo***, a fim de externalizar os pedidos de asilo e a eventual concessão de proteção a países terceiros; salienta que os defensores dos direitos humanos*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários ***nos quais a sua segurança está em risco devem ser protegidos***;

Or. fi

Alteração 129
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo ***duma forma que proteja os DDH*** que procuram refúgio para deixar países terceiros ***com regimes autoritários***;	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo***, juntamente com a criação de mecanismos específicos de resposta rápida da UE que protejam os defensores dos direitos humanos*** que procuram refúgio para deixar países terceiros ***através de mecanismos de recolocação de emergência que permitam agilizar o pedido de asilo***;

Or. en

Alteração 130
Merja Kyllönen, Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os ***DDH*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários;	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os ***defensores dos direitos humanos*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários ***e a garantirem que as políticas e os programas de proteção estejam centrados nas vítimas, sejam sensíveis às questões de género, interseccionais, inclusivos e não discriminatórios***;

Or. en

Alteração 131
Silvia Sardone, Roberto Vannacci, Susanna Ceccardi

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os DDH que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários***;	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a protegerem os defensores dos direitos humanos***;

Or. en

Alteração 132
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta ***a UE e os seus Estados-Membros a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os DDH que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários***;	10. Insta ***os Estados-Membros a emitir rapidamente vistos humanitários, em situações de emergência, a pessoas visadas pela repressão transnacional***;

Or. en

Alteração 133
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os ***DDH*** que procuram ***refúgio*** para deixar países terceiros com regimes autoritários;	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma que proteja os ***defensores dos direitos humanos*** que procuram ***asilo*** para deixar países terceiros com regimes autoritários;

Or. en

Alteração 134
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem ***o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo duma forma*** que proteja os ***DDH*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários;	10. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a aplicarem ***um mecanismo de proteção rápida*** que proteja os ***defensores dos direitos humanos*** que procuram refúgio para deixar países terceiros com regimes autoritários;

Or. en

Alteração 135
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Denuncia os novos procedimentos de triagem e de controlo nas fronteiras previstos no Pacto de Migração da UE, que obrigam à recolha e ao intercâmbio de dados pessoais e biométricos de todas as pessoas que entram na Europa, incluindo os defensores dos direitos humanos que procuram asilo, com múltiplas bases de dados policiais e de imigração, incluindo a Interpol, permitindo assim a repressão transnacional;

Or. en

Alteração 136
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Insta o SEAE a prestar assistência aos dissidentes e defensores dos direitos humanos que são vítimas de repressão transnacional em países terceiros, através de programas específicos que lhes permitam prosseguir o seu trabalho no exílio, mantendo-se a salvo de represálias e agressões;

Or. en

Alteração 137
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Salienta que a UE é um espaço de proteção para as pessoas que fogem de perseguições ou ofensas graves no seu país de origem ou em países terceiros, designadamente os defensores dos direitos humanos; recorda que o asilo é um direito fundamental e uma obrigação internacional da UE e dos Estados-Membros ao abrigo da Convenção de Genebra; rejeita veementemente os planos da Comissão Europeia de criar uma lista dos chamados «países de origem seguros» e «países terceiros seguros», que levará à recusa de asilo na UE a nacionais destes países — muitos dos quais conhecidos pelo exercício sistemático da repressão transnacional, nomeadamente o Egito — e que, ao levantar o seu estatuto de proteção, permitirá e facilitará diretamente a repressão transnacional;

Or. en

Alteração 138
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Insta a Comissão Europeia a criar um mecanismo de recolha e documentação de incidentes de repressão transnacional, que coordene as respostas políticas e a cooperação entre as instituições da UE para combater a repressão transnacional e que facilite o intercâmbio de informações sobre a repressão transnacional entre as instituições pertinentes da UE, bem como com os Estados-Membros; considera que este mecanismo deve ser acessível à sociedade civil, para que o seu contributo possa ser devidamente registado;

Or. en

Alteração 139
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Insta a Comissão Europeia a manter e alargar o apoio financeiro da UE aos defensores dos direitos humanos e às organizações da sociedade civil que operam em condições extremamente precárias, como em países autoritários ou no exílio; considera que estes intervenientes são particularmente suscetíveis de serem vítimas da repressão transnacional exercida por estes Estados autoritários;

Or. en

Alteração 140
Silvia Sardone, Roberto Vannacci, Susanna Ceccardi

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta os Estados-Membros a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os DDH visados pela repressão transnacional;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 141
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta os Estados-Membros a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os DDH visados pela repressão transnacional;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 142
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***DDH*** visados pela repressão transnacional;	11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***defensores dos direitos humanos*** visados pela repressão transnacional***, em conformidade com as disposições relativas aos defensores dos direitos humanos do Manual da Política de Vistos da UE***; ***considera que um estatuto jurídico seguro reduz a probabilidade de repressão transnacional dos defensores dos direitos humanos; considera que estas medidas devem ser harmonizadas em todos os Estados-Membros da UE, a fim de assegurar uma proteção abrangente em toda a União;***

Or. en

Alteração 143
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***DDH*** visados pela repressão transnacional;	11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***defensores dos direitos humanos*** visados pela repressão transnacional; ***insta a que sejam tomadas todas as medidas legislativas, administrativas, técnicas e outras medidas de proteção à vítima necessárias para combater a repressão transnacional, nomeadamente através da adoção de quadros jurídicos e políticas que respeitem os direitos humanos;***

Or. en

Alteração 144
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***DDH*** visados pela repressão transnacional;	11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***defensores dos direitos humanos*** visados pela repressão transnacional; ***recorda que o Manual revisto do Código de Vistos da UE inclui orientações para os Estados-Membros e boas práticas sobre a forma de tratar os pedidos de visto requeridos pelos defensores dos direitos humanos;***

Or. en

Alteração 145
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***DDH*** visados pela repressão transnacional;	11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***defensores dos direitos humanos*** visados pela repressão transnacional***, juntamente com o apoio ao reagrupamento familiar, em conformidade com as normas da UE em matéria de direitos fundamentais***;

Or. en

Alteração 146
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***DDH*** visados pela repressão transnacional;	11. Insta os ***Estados-Membros*** a utilizarem da melhor forma as suas políticas nacionais e a flexibilidade para formularem uma política de vistos mais coerente, coordenada e previsível para os ***indivíduos*** visados pela repressão transnacional;

Or. en

Alteração 147
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Solicita a criação de uma plataforma de coordenação específica a nível da UE em matéria de vistos para defensores dos direitos humanos, a fim de harmonizar os procedimentos, assegurar uma capacidade de resposta rápida, partilhar boas práticas e envolver ativamente os intervenientes da sociedade civil;

Or. en

Alteração 148
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Incentiva a criação de canais abertos, flexíveis e específicos para a concessão de vistos aos defensores dos direitos humanos, com procedimentos simplificados, requisitos mínimos em matéria de documentação e a possibilidade de transição para um estatuto de proteção ou residência a longo prazo;

Or. en

Alteração 149
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-C. Insta a Comissão a monitorizar e a divulgar publicamente o número, os critérios e os prazos de tratamento dos vistos concedidos a defensores dos direitos humanos em todos os Estados-Membros, com o objetivo de aumentar a transparência, a responsabilização e a coerência das políticas de proteção dos defensores dos direitos humanos da UE;

Or. en

Alteração 150
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-D. Manifesta a sua preocupação com

o papel desempenhado pelas embaixadas dos Estados envolvidos na repressão transnacional; salienta o risco acrescido para os defensores dos direitos humanos que necessitam de serviços consulares quando são obrigados a dirigir-se a essas embaixadas; solicita aos Estados-Membros que aumentem a pressão sobre as embaixadas no seu território, instando-as a não utilizar os seus canais diplomáticos para tentar silenciar os dissidentes no estrangeiro, em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares;

Or. en

Alteração 151
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Insta o ***SEAE*** e os Estados-Membros a coordenarem esforços ***e a*** criarem mecanismos de informação, de dados***, de rastreio e de comunicação de informações para melhorar a documentação dos*** casos de repressão transnacional nos seus territórios***, bem como a criarem*** pontos ***focais para os DDH*** nas delegações da UE;	12. Insta o ***Serviço Europeu para a Ação Externa*** e os Estados-Membros***, em cooperação com instituições relevantes como a Europol,*** a coordenarem esforços ***para*** criarem mecanismos ***efetivos de recolha*** de informação, de ***troca de*** dados ***e de monitorização, que permitam documentar de forma mais eficaz os*** casos de repressão transnacional ***que ocorrem*** nos seus territórios ***e combater esses fenómenos da forma mais eficaz possível; apela ainda à criação de*** pontos ***de contacto destinados aos defensores dos direitos humanos*** nas delegações da UE ***situadas em países com níveis particularmente elevados de repressão e ameaças diretas de regimes autoritários, que podem servir como canais seguros de comunicação, informação e apoio***;

Or. pl

Alteração 152
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Insta o SEAE e os ***Estados-Membros*** a coordenarem esforços e a criarem mecanismos de informação, ***de*** dados, de rastreio e de comunicação de informações para melhorar a documentação dos casos de repressão transnacional nos seus territórios, bem como a criarem pontos focais para os ***DDH*** nas delegações da UE;	12. Insta o SEAE e os ***Estados-Membros*** a coordenarem esforços e a criarem mecanismos de informação, dados, de rastreio e de comunicação de informações para melhorar a documentação dos casos de repressão transnacional nos seus territórios, bem como a criarem pontos focais para os ***defensores dos direitos humanos*** nas delegações da UE ***que estejam em contacto direto com os pontos focais nacionais mencionados no n.º 14 e que sejam responsáveis por apresentar estes casos às autoridades da capital em causa***;

Or. en

Alteração 153
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Insta o SEAE e os ***Estados-Membros*** a coordenarem esforços e a criarem mecanismos de informação***, de dados, de rastreio*** e de comunicação ***de informações*** para melhorar a documentação dos casos de repressão transnacional nos seus territórios, ***bem como a criarem*** pontos focais para ***os DDH*** nas delegações da UE;	12. Insta o SEAE e os ***Estados-Membros*** a coordenarem esforços e a criarem mecanismos de informação e de comunicação ***acessíveis*** para melhorar a documentação dos casos de repressão transnacional nos seus territórios, ***e a facilitar as investigações, se necessário; insta o SEAE a criar*** pontos focais para ***pessoas específicas*** nas delegações da UE; ***exorta os Estados-Membros a criarem um ponto focal a nível governamental;***

Or. en

Alteração 154
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Insta o SEAE e os ***Estados-Membros*** a coordenarem esforços e a criarem mecanismos de informação, de dados, de rastreio e de comunicação de informações para melhorar a documentação dos casos de repressão transnacional nos seus territórios, ***bem como a criarem*** pontos focais para os ***DDH*** nas delegações da UE;	12. Insta o SEAE e os ***Estados-Membros*** a coordenarem esforços e a criarem mecanismos de informação, de dados, de rastreio e de comunicação de informações para melhorar a documentação dos casos de repressão transnacional nos seus territórios, ***e para reforçar a rede de*** pontos focais para os ***defensores dos direitos humanos*** nas delegações da UE;

Or. en

Alteração 155
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a criar um mecanismo centralizado para registar, acompanhar e avaliar os incidentes de repressão transnacional contra DDH na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política da UE e a formular respostas estratégicas adequadas;	***Suprimido***

Or. pl

Alteração 156

Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a ***criar um mecanismo centralizado para registar, acompanhar e avaliar os*** incidentes de repressão transnacional contra ***DDH na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política*** da UE ***e a formular respostas estratégicas adequadas***;	13. Insta a Comissão a ***cooperar com o Relator Especial das Nações Unidas para a situação dos defensores dos direitos humanos, a fim de partilhar dados sobre*** incidentes de repressão transnacional contra ***defensores dos direitos humanos, em vez de criar uma nova base de dados*** da UE ***que duplicaria os sistemas existentes e exigiria recursos orçamentais adicionais***;

Or. en

Alteração 157
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a criar um mecanismo centralizado para registar, acompanhar e avaliar os incidentes de repressão transnacional contra ***DDH*** na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política da UE e a formular respostas estratégicas adequadas;	13. Insta a Comissão a criar um mecanismo centralizado para ***identificar,*** registar, acompanhar e avaliar os incidentes de repressão transnacional contra ***defensores dos direitos humanos*** na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política da UE e a formular respostas estratégicas adequadas;

Or. en

Alteração 158
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a criar um mecanismo centralizado para registar, acompanhar e avaliar os incidentes de repressão transnacional contra ***DDH*** na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política da UE e a formular respostas estratégicas adequadas;	13. Insta a Comissão a criar um mecanismo centralizado para ***identificar,*** registar, acompanhar e avaliar os incidentes de repressão transnacional contra ***defensores dos direitos humanos*** na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política da UE e a formular respostas estratégicas adequadas;

Or. en

Alteração 159
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a criar um mecanismo centralizado para ***registar***, acompanhar e avaliar os incidentes de repressão transnacional ***contra DDH*** na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política da UE e a formular respostas estratégicas adequadas;	13. Insta a Comissão a criar um mecanismo ***de cartografia*** centralizado para ***identificar***, acompanhar e avaliar os incidentes de repressão transnacional na UE, o que ajudará a identificar lacunas na política da UE e a formular respostas estratégicas adequadas;

Or. en

Alteração 160
Silvia Sardone, Roberto Vannacci, Susanna Ceccardi

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Insta os Estados-Membros a codificarem a repressão transnacional na legislação nacional, com o objetivo de ajudar as instituições governamentais a identificar e prevenir a repressão	***Suprimido***

transnacional;

Or. en

Alteração 161
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Insta os ***Estados-Membros*** a codificarem a repressão transnacional na legislação nacional, com o objetivo de ajudar as instituições governamentais a identificar e prevenir a repressão transnacional;	14. Insta os ***Estados-Membros*** a codificarem a repressão transnacional na legislação nacional, com o objetivo de ajudar as instituições governamentais a identificar e prevenir a repressão transnacional; ***apela à criação de pontos de contacto nacionais para as vítimas potenciais e reais da repressão transnacional;***

Or. en

Alteração 162
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Insta os ***Estados-Membros*** a codificarem a repressão transnacional na legislação nacional, com o objetivo de ajudar as instituições governamentais a identificar e prevenir a repressão transnacional;	14. Insta os ***Estados-Membros*** a codificarem a repressão transnacional na legislação nacional, com o objetivo de ajudar as instituições governamentais a identificar e prevenir a repressão transnacional ***e a estabelecerem pontos de contacto ou um conjunto de instrumentos que expliquem onde os defensores dos direitos humanos podem denunciar casos de repressão transnacional***;

Or. en

Alteração 163
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Insta os Estados-Membros a codificarem*** a repressão transnacional na legislação nacional***, com o objetivo de ajudar as instituições governamentais a identificar e prevenir*** a repressão transnacional;	14. ***Considera que as propostas para codificar*** a repressão transnacional na legislação nacional ***não reconhecem que a repressão transnacional é diferente de outros crimes; salienta que a luta contra*** a repressão transnacional ***exige respostas que vão além do sistema de justiça penal***;

Or. en

Alteração 164
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Insta os Estados-Membros a codificarem a repressão transnacional na legislação nacional, com o objetivo de ajudar as instituições governamentais a identificar e prevenir a repressão transnacional;	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 165
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os ***Estados-Membros e*** a	15. Insta os ***Estados-Membros,*** a

Europol a ministrarem formação sobre sensibilização para a repressão transnacional às agências governamentais competentes, aos prestadores de serviços externos e ao seu pessoal, especialmente aos agentes responsáveis pela cibersegurança, pela aplicação da lei e pela imigração, bem como ao pessoal encarregado de tratar os pedidos de visto e rever os pedidos de extradição e outras formas de cooperação jurídica com países terceiros;	Europol ***e a CEPOL, a Agência da UE para a Formação Policial,*** a ministrarem formação sobre sensibilização para a repressão transnacional às agências governamentais competentes, aos prestadores de serviços externos e ao seu pessoal, especialmente aos agentes responsáveis pela cibersegurança, pela aplicação da lei e pela imigração, bem como ao pessoal encarregado de tratar os pedidos de visto e rever os pedidos de extradição e outras formas de cooperação jurídica com países terceiros;

Or. fi

Alteração 166
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os ***Estados-Membros*** e a Europol a ministrarem formação sobre sensibilização para a repressão transnacional às agências governamentais competentes, aos prestadores de serviços externos e ao seu pessoal, especialmente aos agentes responsáveis pela cibersegurança, pela aplicação da lei e pela imigração, bem como ao pessoal encarregado de tratar os pedidos de visto e rever os pedidos de extradição e outras formas de cooperação jurídica com países terceiros;	15. Insta os ***Estados-Membros*** e a Europol a ministrarem formação sobre sensibilização para a repressão transnacional ***e estratégias de combate*** às agências governamentais competentes, aos prestadores de serviços externos e ao seu pessoal, especialmente aos agentes responsáveis pela cibersegurança, pela aplicação da lei e pela imigração, bem como ao pessoal encarregado de tratar os pedidos de visto e rever os pedidos de extradição e outras formas de cooperação jurídica com países terceiros;

Or. en

Alteração 167
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Solicita as Estados-Membros que incorporem protocolos específicos de avaliação dos riscos no tratamento de pedidos de extradição, pedidos de visto ou queixas que envolvam defensores dos direitos humanos, prestando especial atenção à vigilância digital, aos riscos de represálias e à utilização abusiva de mecanismos jurídicos;

Or. en

Alteração 168
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a*** combaterem as formas digitais de repressão transnacional;	16. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros a reconhecerem, prevenirem e*** combaterem as formas digitais de repressão transnacional ***e a assegurarem a proteção dos defensores dos direitos humanos contra o assédio, a intimidação e a censura em linha, independentemente da origem do prestador de serviços, da localização da infraestrutura digital ou das ferramentas utilizadas***;

Or. en

Alteração 169
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insta a UE e os seus	16. Insta a UE e os seus ***Estados-***

Estados-Membros a combaterem as formas digitais de repressão transnacional;	***Membros*** a combaterem ***as campanhas de desinformação que visam os defensores dos direitos humanos, bem como*** as formas digitais de repressão transnacional;

Or. en

Alteração 170
Rima Hassan

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Solicita aos Estados-Membros que apliquem uma supervisão rigorosa dos mercados e operações de vigilância e software espião e que revoguem a exportação de licenças*** de software espião, sempre que ***adequado***;	17. ***Considera que a repressão transnacional inclui o fornecimento*** de software espião, ***como o Pegasus, de tecnologias de vigilância e de armas a países terceiros,*** sempre que ***exista um risco previsível de que estes instrumentos sejam utilizados para silenciar ou punir a defesa dos direitos humanos ou os dissidentes***; ***exorta a UE e os Estados-Membros a proibirem a venda, exportação, transferência e utilização de tecnologias de vigilância em países terceiros onde possam ser utilizadas para silenciar a oposição e as organizações da sociedade civil;***

Or. en

Alteração 171
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita aos ***Estados-Membros*** que apliquem uma supervisão rigorosa dos mercados e operações de vigilância e software espião e que revoguem a	17. Solicita aos ***Estados-Membros*** que apliquem uma supervisão rigorosa dos mercados e operações de vigilância e software espião e que revoguem a

exportação de licenças de software espião, sempre que adequado;	exportação de licenças de software espião, sempre que adequado; ***recorda as orientações da Comissão de 2024 sobre a exportação de produtos de cibervigilância, que visam sensibilizar para os riscos associados à utilização indevida de tecnologias de cibervigilância e fornecer aos exportadores instrumentos práticos para avaliar os direitos humanos;***

Or. en

Alteração 172
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita aos ***Estados-Membros*** que apliquem uma supervisão rigorosa dos mercados e operações de ***vigilância e*** software espião e que revoguem a exportação de licenças de software espião, sempre que adequado;	17. Solicita aos ***Estados-Membros*** que apliquem uma supervisão rigorosa dos mercados e operações de software espião ***e de vigilância, nomeadamente através da introdução de um requisito de diligência devida em matéria de direitos humanos para todos os exportadores de tecnologia sediados na UE,*** e que revoguem a exportação de licenças de software espião ***para países com práticas de repressão transnacional comprovadas***, sempre que adequado;

Or. en

Alteração 173
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita aos Estados-Membros que apliquem uma supervisão rigorosa dos	17. Solicita aos Estados-Membros que apliquem uma supervisão rigorosa dos

mercados e operações de vigilância e software espião e que ***revoguem*** a exportação de licenças de software espião, sempre que adequado;	mercados e operações de vigilância e software espião***, que estabeleçam uma moratória sobre a exportação de ferramentas de software espião de vigilância*** e que ***protejam a cifragem de ponta a ponta, a fim de revogar*** a exportação de licenças de software espião, sempre que adequado;

Or. en

Alteração 174
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita aos ***Estados-Membros*** que apliquem uma supervisão rigorosa dos mercados e operações de vigilância e software espião e que revoguem a exportação de licenças de software espião, sempre que ***adequado***;	17. Solicita aos ***Estados-Membros*** que apliquem uma supervisão rigorosa dos mercados e operações de vigilância e software espião e que revoguem a exportação de licenças de software espião, sempre que ***seja utilizado para violar os direitos humanos***;

Or. en

Alteração 175
Merja Kyllönen, Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Insta a Comissão a aplicar o Regulamento Serviços Digitais e a assegurar que as plataformas de redes sociais cumpram as obrigações em matéria de direitos humanos e abordem a repressão transnacional;	18. Insta a Comissão a aplicar o Regulamento Serviços Digitais e a assegurar que as plataformas de redes sociais cumpram as obrigações em matéria de direitos humanos e abordem a repressão transnacional***. salienta a responsabilidade das empresas tecnológicas de exercerem a devida diligência em matéria de direitos***

	humanos e de género nas suas operações e nos produtos que lançam, a fim de minimizar os riscos de proteção, em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos;

Or. en

Alteração 176
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Insta a Comissão a aplicar*** o Regulamento Serviços Digitais ***e a assegurar que as plataformas de redes sociais cumpram as obrigações em matéria de direitos humanos e abordem a repressão transnacional***;	18. ***Salienta que a liberdade de expressão é a pedra angular de uma sociedade democrática; manifesta a sua preocupação com o facto de*** o Regulamento Serviços Digitais ***permitir silenciar pontos de vista em linha que não sejam favoráveis aos detentores do poder***;

Or. en

Alteração 177
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Insta a Comissão a ***aplicar o*** Regulamento Serviços Digitais ***e a assegurar que as plataformas de redes sociais cumpram as*** obrigações em matéria de direitos humanos ***e abordem*** a repressão transnacional;	18. Insta a Comissão a ***garantir a execução do*** Regulamento Serviços Digitais ***no que diz respeito ao cumprimento das*** obrigações em matéria de direitos humanos ***por parte das plataformas de redes sociais e a afrontar*** a repressão transnacional;

Or. pl

Alteração 178
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta que as empresas tecnológicas são responsáveis por identificar e dar resposta aos riscos potenciais para os direitos humanos associados aos seus produtos, em conformidade com a Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade e com os princípios orientadores das Nações Unidas sobre empresas e direitos humanos;

Or. en

Alteração 179
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Exorta a uma maior transparência no que respeita à forma como as empresas tecnológicas respondem aos pedidos governamentais de remoção de conteúdos ou de acesso às informações dos utilizadores;

Or. en

Alteração 180
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Exorta os Estados-Membros a criarem mecanismos de comunicação facilmente acessíveis e seguros, concebidos para respeitar e proteger a privacidade dos utilizadores, para que os defensores dos direitos humanos que vivem no exílio ou na diáspora possam manifestar as suas preocupações sobre a repressão transnacional digitais aos organismos governamentais competentes; salienta a necessidade de reconhecer o problema específico da repressão digital transnacional baseada no género e as consequências específicas que este tipo de repressão tem para as mulheres defensoras dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 181
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;	19. Insta a UE ***a pôr termo ao sentimento de impunidade e*** a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos***, e a dar passos decisivos no sentido do isolamento diplomático dos mesmos***; ***solicita que se pondere suspender os acordos bilaterais, restringir a cooperação internacional, dar apoio à instauração de processos penais contra as violações em causa perante os***

	tribunais internacionais competentes e reforçar os mecanismos de responsabilização no âmbito dos sistemas das Nações Unidas e do Conselho da Europa;

Or. pl

Alteração 182
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e ***os*** regimes que ***praticam*** a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;	19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e regimes que ***exercem*** a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos***, em particular a China, a Turquia, o Tajiquistão, a Rússia, o Egito, o Camboja, o Turquemenistão, o Irão, o Usbequistão e a Bielorrússia, e a ponderar a aplicação de sanções a esses Estados***; ***denuncia o facto de a repressão transnacional ter igualmente lugar no território dos Estados-Membros da UE, com a cumplicidade de alguns destes Estados; observa que a repressão transnacional é possível graças à colaboração entre governos;***

Or. en

Alteração 183
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*

19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;	19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos; ***exorta a UE a apoiar as vítimas da repressão transnacional que se considerem lesadas, recorrendo de forma estratégica ao contencioso perante o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos; apela à elaboração de uma lista de sanções da UE contra os responsáveis por atos que tenham por alvo os defensores dos direitos humanos;***

Or. en

Alteração 184
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;	19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos***, da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados)*** e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;

Or. en

Alteração 185
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;	19. Insta a UE a responsabilizar os Estados e os regimes que praticam a repressão transnacional por violações dos direitos humanos no âmbito do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos***, da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes*** e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;

Or. en

Alteração 186
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a garantirem que os intervenientes privados, em particular no setor da tecnologia, sejam responsabilizados pelo seu papel na viabilização da repressão transnacional digital; insta à aplicação de obrigações de diligência em matéria de direitos humanos para as empresas que ofereçam serviços de alojamento, comunicação, monitorização e distribuição de conteúdos, incluindo requisitos para identificar, atenuar e prevenir a utilização indevida das suas plataformas ou infraestruturas contra os defensores dos direitos humanos; apela ainda à publicação de relatórios de transparência e à criação de mecanismos de reclamação eficazes e acessíveis aos defensores dos direitos humanos e a outras pessoas em risco;

Or. en

Alteração 187
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio Web ProtectDefenders.eu, a alargar o seu mandato de modo a incluir os DDH em risco de repressão transnacional na UE e a aumentar o financiamento das organizações da sociedade civil ativas na proteção dos DDH em risco;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 188
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio Web ProtectDefenders.eu, a alargar o seu mandato de modo a incluir os DDH em risco de repressão transnacional na UE e a aumentar o financiamento das organizações da sociedade civil ativas na proteção dos DDH em risco;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 189
Silvia Sardone, Roberto Vannacci, Susanna Ceccardi

Proposta de resolução

N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio Web ProtectDefenders.eu, a alargar o seu mandato de modo a incluir os DDH em risco de repressão transnacional na UE e a aumentar o financiamento das organizações da sociedade civil ativas na proteção dos DDH em risco;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 190
Marjan Šarec, Irena Joveva

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio Web ProtectDefenders.eu, a alargar o seu mandato de modo a incluir os ***DDH*** em risco de repressão transnacional na UE e a aumentar o financiamento das organizações da sociedade civil ativas na proteção dos ***DDH*** em risco;	20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio Web ProtectDefenders.eu, a alargar o seu mandato de modo a incluir os ***defensores dos direitos humanos*** em risco de repressão transnacional na UE ***, criando simultaneamente uma plataforma de coordenação estruturada entre as instituições da UE, os Estados-Membros e as organizações da sociedade civil para partilhar alertas e acompanhar a evolução dos riscos,*** e a aumentar o financiamento das organizações da sociedade civil ativas na proteção dos ***defensores dos direitos humanos*** em risco;

Or. en

Alteração 191
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução

N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio ***Web*** ProtectDefenders.eu***, a alargar*** o seu mandato de modo a ***incluir os DDH*** em risco de repressão transnacional na ***UE e a aumentar o financiamento*** das organizações da sociedade civil ***ativas*** na proteção dos ***DDH em*** risco;	20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio ProtectDefenders.eu ***e a rever*** o seu mandato de modo a ***que este também inclua os defensores dos direitos humanos*** em risco de repressão transnacional na ***União, no respeito das competências dos Estados-Membros; apela, além disso, a um maior apoio financeiro*** das organizações da sociedade civil ***envolvidas*** na proteção dos ***defensores dos direitos humanos em situações de*** risco;

Or. pl

Alteração 192
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio Web ProtectDefenders.eu, a alargar o seu mandato de modo a incluir os ***DDH*** em risco de repressão transnacional na UE e a aumentar o financiamento das organizações da sociedade civil ativas na proteção dos ***DDH*** em risco;	20. Insta a UE a aumentar o financiamento do sítio Web ProtectDefenders.eu, a alargar o seu mandato de modo a incluir os ***defensores dos direitos humanos*** em risco de repressão transnacional na UE e a aumentar o financiamento das organizações da sociedade civil ativas na proteção dos ***defensores dos direitos humanos e indivíduos*** em risco;

Or. en

Alteração 193
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Salienta que a UE e os Estados-Membros devem dar prioridade ao dever de diligência em matéria de direitos humanos nos compromissos comerciais, de segurança e diplomáticos com governos conhecidos por exercerem ou permitirem a repressão transnacional dos defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 194
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Insta a UE a criminalizar as atividades dos serviços de informação estrangeiros que visem os dissidentes no exílio, como forma de repressão transnacional digital;

Or. en

Alteração 195
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Exorta a Comissão a alargar consideravelmente o mandato e o financiamento dos mecanismos de proteção dos defensores dos direitos humanos em risco de repressão

transnacional, incluindo a criação de uma janela de resposta rápida para assistência jurídica, proteção cibernética, recolocação segura e apoio psicossocial; salienta o potencial dos consórcios existentes financiados pela UE para tornar esses mecanismos operacionais;

Or. en

Alteração 196
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Insta a Comissão e o SEAE a desenvolverem uma estrutura de coordenação central para programas de acolhimento e recolocação dos defensores dos direitos humanos à escala da UE, facilitando a sinalização e promovendo normas de proteção harmonizadas em todos os Estados-Membros; considera que os consórcios existentes e as redes da sociedade civil devem participar ativamente nesta coordenação;

Or. en

Alteração 197
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-D. Incentiva a UE a conferir poderes formais a mecanismos especializados para documentar e analisar os casos de repressão transnacional na Europa, a fim

	de informar os sistemas de alerta precoce, reforçar as respostas estratégicas da UE e apoiar uma ação coordenada com os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 198
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Insta a Comissão a continuar a colaborar com a Interpol e a ONU para pôr termo à utilização abusiva e com motivações políticas de alertas vermelhos, alertas azuis, divulgações e pedidos de extradição; solicita que o mandato da Europol inclua a repressão transnacional e a avaliação dos incidentes conexos e dos alertas da Interpol visando os ***DDH***;	21. Insta a Comissão a continuar a colaborar com a Interpol e a ONU para pôr termo à utilização abusiva e com motivações políticas de alertas vermelhos, alertas azuis, divulgações e pedidos de extradição; solicita que o mandato da Europol inclua a repressão transnacional e a avaliação dos incidentes conexos e dos alertas da Interpol visando os ***defensores dos direitos humanos***; ***insta os Estados-Membros a exercerem a máxima prudência na apreciação dos pedidos de detenção e de extradição provenientes de regimes que, no passado, fizeram uma utilização abusiva de alertas vermelhos, nomeadamente recorrendo a acusações falsas de natureza penal, para perseguir opositores políticos;***

Or. pl

Alteração 199
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*

21. Insta a Comissão a continuar a colaborar com a Interpol e a ONU para pôr termo à utilização abusiva e com motivações políticas de alertas vermelhos, alertas azuis, divulgações e pedidos de extradição; solicita que o mandato da Europol inclua a repressão transnacional e a avaliação dos incidentes conexos e dos alertas da Interpol visando os ***DDH***;	21. Insta a Comissão a continuar a colaborar com a Interpol e a ONU ***para desenvolver um quadro de segurança comum sobre a repressão transnacional*** para pôr termo à utilização abusiva e com motivações políticas de alertas vermelhos, alertas azuis, divulgações e pedidos de extradição; solicita que o mandato da Europol inclua a repressão transnacional e a avaliação dos incidentes conexos e dos alertas da Interpol visando os ***defensores dos direitos humanos e outros indivíduos***;
	Or. en

Alteração 200
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Insta a Comissão a ***continuar a*** colaborar com a Interpol ***e*** a ONU para pôr termo à utilização abusiva e com motivações políticas de alertas vermelhos, alertas azuis, divulgações e pedidos de extradição; solicita que o mandato da Europol inclua a repressão transnacional e a avaliação dos incidentes conexos e dos alertas da Interpol visando os ***DDH***;	21. Insta a Comissão a colaborar ***proativamente*** com a Interpol***,*** a ONU ***e as organizações regionais para coordenar ações de proteção e*** para pôr termo à utilização abusiva e com motivações políticas de alertas vermelhos, alertas azuis, divulgações e pedidos de extradição; solicita que o mandato da Europol inclua a repressão transnacional e a avaliação dos incidentes conexos e dos alertas da Interpol visando os ***defensores dos direitos humanos***;
	Or. en

Alteração 201
Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***DDH*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos, proibições de vistos e expulsão de diplomatas;	22. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***defensores dos direitos humanos*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos, proibições de vistos e expulsão de diplomatas; ***salienta que a incapacidade de prevenir e responder à repressão transnacional pode comprometer a credibilidade da UE enquanto porto seguro para as pessoas que fogem da perseguição e defendem os direitos humanos;***

Or. en

Alteração 202
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***DDH*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos, proibições de vistos e expulsão de diplomatas;	22. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***defensores dos direitos humanos, incluindo um mecanismo de proteção acelerado,*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos, proibições de vistos e expulsão de diplomatas;

Or. en

Alteração 203
Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Hilde Vautmans, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Urmas Paet, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***DDH*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos, proibições de vistos e expulsão de diplomatas;	22. Insta a UE e os seus ***Estados-Membros*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***defensores dos direitos humanos e os indivíduos visados*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***(Lei Magnitsky da UE)***, proibições de vistos e expulsão de diplomatas;

Or. en

Alteração 204
Mariusz Kamiński
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Insta a UE ***e*** os seus ***Estados-Membros*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***DDH*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos, proibições de vistos e expulsão de diplomatas;	22. Insta a UE**,** os seus ***Estados-Membros e a comunidade internacional*** a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para proteger os ***defensores dos direitos humanos*** e reforçar a soberania nacional e os valores democráticos, incluindo sanções ao abrigo dos regimes globais de sanções da UE em matéria de direitos humanos, proibições de vistos e expulsão de diplomatas;

Or. pl

Alteração 205
Merja Kyllönen, Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Insta a UE e o SEAE a terem em conta o historial de repressão transnacional ao considerarem os acordos bilaterais de segurança, os tratados de extradição, a ajuda externa e as práticas de partilha de informações e evitarem a concessão de vistos diplomáticos a pessoas que se saiba terem participado em atos de repressão transnacional;

Or. en

Alteração 206
Chloé Ridel, Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Marta Temido, Robert Biedroń, Thijs Reuten

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta a UE e o SEAE a intensificarem as relações diplomáticas, nomeadamente através das delegações da UE, para prevenir e dissuadir ***as*** táticas de repressão transnacional por parte de países terceiros, bem como a destacarem estes incidentes através de declarações públicas;	23. Insta a UE***, os seus Estados-Membros, a Comissão*** e o SEAE ***a mobilizarem e coordenarem todos os seus instrumentos para dar resposta à repressão transnacional,*** a intensificarem as relações diplomáticas, nomeadamente através das delegações da UE, para prevenir e dissuadir táticas de repressão transnacional por parte de países terceiros, bem como a destacarem estes incidentes através de declarações públicas; ***exorta a uma maior coordenação com países parceiros afins, no contexto dos membros do G7 e de outras instâncias internacionais pertinentes;***

Or. en

Alteração 207
Merja Kyllönen, Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução

N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta a UE e o SEAE a intensificarem as relações diplomáticas, nomeadamente através das delegações da UE, para prevenir e dissuadir as táticas de repressão transnacional por parte de países terceiros, bem como a destacarem estes incidentes através de declarações públicas;	23. Insta a UE e o SEAE a intensificarem as relações diplomáticas, nomeadamente através das delegações da UE, para prevenir e dissuadir as táticas de repressão transnacional por parte de países terceiros, bem como a destacarem estes incidentes através de declarações públicas***, para que o público tenha maior consciência da repressão transnacional como fenómeno***; ***insta a UE, o SEAE e os Estados-Membros a disponibilizarem recursos suficientes para prevenir os fenómenos de repressão transnacional;***

Or. en

Alteração 208
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta a UE e o SEAE a intensificarem as relações diplomáticas, nomeadamente através das delegações da UE, para prevenir e dissuadir as táticas de repressão transnacional por parte de países terceiros, bem como a destacarem estes incidentes através de declarações públicas;	23. Insta a UE e o SEAE a intensificarem as relações diplomáticas, nomeadamente através das delegações da UE, para prevenir e dissuadir as táticas de repressão transnacional por parte de países terceiros, ***a adotarem respostas rápidas e eficazes para combater as práticas de repressão transnacional,*** bem como a destacarem estes incidentes através de declarações públicas;

Or. en

Alteração 209
Antonio López-Istúriz White, Adrián Vázquez Lázara, Isabel Wiseler-Lima, Sebastião Bugalho

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Insta a AR/VP e os Estados-Membros a elaborar uma lista de reconhecidos autores de repressão transnacional ao abrigo do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (a chamada Lei Magnitsky da UE);

Or. en